



EDITAL PREG Nº 001/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Resolução CONSUN Nº 003/2012, de 20 de junho de 2012 e na LEI ESTADUAL Nº 5.791/2008, torna público o presente Edital, **CONTENDO AS NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento da chamada prevista no Sistema de Seleção Unificada – SiSU referente a primeira edição de 2018 ou que eventualmente vierem a surgir durante o ano letivo 2018.

1. DAS VAGAS

- 1.1 As vagas não ocupadas ao fim da única chamada regular prevista referente ao Processo Seletivo do SiSU/2018 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, em convocações posteriores, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado nos endereços eletrônicos www.uespi.br e www.uespi.br/preg.
- 1.2 Para constar da Lista de Espera, o candidato deve **obrigatoriamente**, ter confirmado no SiSU a manifestação de interesse na vaga, durante o período de 29 de janeiro de 2018 até o dia 07 de fevereiro de 2018, conforme Edital MEC - SESu nº 113, de 28 de dezembro de 2017.
- 1.3 A manifestação referida no subitem 1.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SiSU, **MAS NÃO GARANTE A VAGA NO CURSO PRETENDIDO**.
- 1.4 A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2017, obedecendo também à política de ação afirmativa adotada pela UESPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.
- 1.5 **Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados para confirmação presencial de interesse nas vagas remanescentes de cada curso, conforme os seguintes quantitativos:**
 - a) **70 (setenta)** candidatos de Ampla Concorrência (AC);
 - b) **35 (trinta e cinco)** candidatos que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino (AF1);
 - c) **35 (trinta e cinco)** candidatos que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (AF2).
- 1.6 **Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados para confirmação presencial de interesse em Cursos que após Convocação da 1ª Chamada Regular não possuem vagas remanescentes, mas que eventualmente vierem a surgir durante o ano letivo 2018, conforme os seguintes quantitativos:**
 - a) **30 (trinta)** candidatos de Ampla Concorrência (AC);
 - b) **10 (dez)** candidatos que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino (AF1);
 - c) **10 (dez)** candidatos que tenham cursado **integral e exclusivamente** os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino e que se autodeclarem negros (AF2).



1.6.1 Os Cursos a que se refere o item 1.6, são os listados conforme quadro abaixo:

CURSO	SEMESTRE DE INGRESSO	CAMPUS	TURNO	CONCORRÊNCIA
Ciências Contábeis	2º	Torquato Neto - Teresina	Noite	AF1
Direito	1º	Torquato Neto - Teresina	Tarde	AF1
Engenharia Elétrica	2º	Torquato Neto - Teresina	Integral (M/T)	AF2
Geografia	1º	Torquato Neto - Teresina	Noite	AF1
Medicina	2º	CCS - Teresina	Integral (M/T)	AC
Direito	1º	Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba	Noite	AF1
Ciência da Computação	1º	Prof. Antônio Giovanni Sousa - Piriapiri	Tarde	AF1

1.7 Para a confirmação de interesse de que trata os itens 1.5 e 1.6, é obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal (procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório).

1.8 A observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas referidas no item 2 deste Edital ou que eventualmente vierem a surgir durante o ano letivo 2018 é de exclusiva responsabilidade do candidato participante da Lista de Espera do SiSU/2018.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1 A convocação dos classificados da Lista de Espera ocorrerá por meio de Edital, somente via internet, no endereço eletrônico www.uespi.br e www.uespi.br/preg, conforme referido no subitem 1.1, observando o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Campus do Curso para o qual foi classificado munido da carteira de identidade e CPF (originais) para confirmação presencial de interesse em vagas remanescentes ou em vagas em Cursos que eventualmente vierem a surgir durante o ano letivo 2018, no horário das 8h às 13h.

2.3 Os candidatos convocados para cursos que funcionam em unidades pertencentes ao Território Entre Rios (Campus Poeta Torquato Neto, CCS e Campus Clóvis Moura) deverão comparecer para confirmação presencial no **Campus Poeta Torquato Neto - CPTN**, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá – Teresina (PI). Os demais convocados devem comparecer ao Campus do Curso para o qual realizaram inscrição na Lista de Espera.

2.4 Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação presencial serão **EXCLUÍDOS** automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

2.5 **A CONVOCAÇÃO E A CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL NÃO ASSEGURAM AO CANDIDATO, CUJA COLOCAÇÃO FOR POSTERIOR AO NÚMERO DE VAGAS NÃO OCUPADAS, POR CURSO E POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, O DIREITO DA OCUPAÇÃO DE VAGA.**

2.6 Havendo vagas não ocupadas, bem como tempo hábil, após a 1ª Convocação (Anexo I), essas serão preenchidas obedecendo a classificação da Lista de Espera, curso a curso, observada a seguinte ordem:

2.6.1 **Candidatos que manifestaram presencialmente interesse.** Os candidatos que se enquadrarem nessa situação serão convocados via internet, nas páginas eletrônicas www.uespi.br e www.uespi.br/preg.

2.6.2 **Candidatos que não foram convocados para confirmação presencial.** Nesse caso, para o preenchimento de vagas que não tenham sido ocupadas, poderão ser feitas novas convocações via internet, nas páginas eletrônicas www.uespi.br e www.uespi.br/preg, dependendo do número de vagas não ocupadas, sendo adotados os mesmos procedimentos do Edital da Lista de Espera.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- 2.7 A UESPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 2.8 O acompanhamento, nas páginas eletrônicas www.uespi.br e www.uespi.br/preg, de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período acima citado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 3.1. Serão convocados, por meio de Edital a ser publicado conforme cronograma do subitem 2.1, para realização da matrícula, candidatos em número igual ao número de vagas remanescentes.
- 3.2. Os candidatos convocados para realização da Matrícula Institucional deverão comparecer ao Campus do Curso para o qual foi aprovado, munido dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão da UESPI.
- 3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SiSU/2018.
- 4.2. A PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.4. A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 19 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior
Pró-reitor de Ensino de Graduação – UESPI